



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 16/2023

“Dispõe sobre a celebração do dia do Imigrante no Município de Antonio Olinto. Que será comemorado dia 08 de dezembro”

Art. 1º Fica instituído no Município de Antonio Olinto o dia municipal do Imigrante, a ser comemorado, anualmente, em todo o território municipal, na data 08 de dezembro.

Parágrafo único. A data que trata o caput integrará o calendário de atividades institucionais do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Antonio Olinto, 31 de maio de 2023.

Vereador
José Joarez Iusviaki

JUSTIFICATIVA

Os imigrantes deram grande contribuição com sua força de trabalho para o desenvolvimento do Brasil, tanto no setor rural, como nas áreas industriais, comerciais e culturais. Contribuíram ainda para a formação do povo brasileiro, desde o século XIX, quando começou a se intensificar a imigração para o país.

Antônio Olinto, deu início ao seu processo de povoamento através do Serviço de Colonização do Estado do Paraná. No ano de 1895, o diretor Cândido Ferreira Abreu dividiu uma extensa área em 400 lotes de 10 alqueires e destinou-os aos imigrantes eslavos, poloneses e ucranianos. Os pioneiros da região foram 18 famílias polonesas e, em seguida, começaram a chegar às primeiras famílias de ucranianos.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ

Colônia conhecida primeiramente como: Pequena, logo a localidade já contava com mais de 370 famílias ucranianas e 84 polonesas. Com esse crescimento, em 1902, recebeu a implantação de um distrito policial e a denominação de Antônio Olinto, visando homenagear o Ministro da Indústria, Viação e Obras Públicas, responsável pela colonização ucraniana no Brasil, Dr. Antônio Olinto dos Santos Pires.

Os imigrantes contribuíram significativamente para o enriquecimento de nossas origens e na formação de nossa população. Apesar de terem passados diversos anos a cultura dos imigrantes permanece viva em nosso município através das construções, música, dança, comidas, as vestes e a língua.

O intuito de festejar o dia do imigrante no dia 08 de dezembro é integrar essa festividade no cronograma municipal de festividade, já que nesse dia também se comemora o dia de Nossa Senhora dos Corais que é a Padroeira dos Ucranianos Católicos e seus Descendentes no Brasil.

Portando, é inegável a contribuição dos imigrantes para o nascimento, fortalecimento e crescimento do nosso município, desta forma, é de significativa importância o reconhecimento e a instituição do dia de comemoração municipal do Imigrante. Assim, contamos com os nobres pares para aprovação desse projeto de Lei.

Vereador

José Joarez Iusviaki